

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula  
7.069

ficha  
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE TREMEMBÉ

CNS nº 14.559-9

10 abril

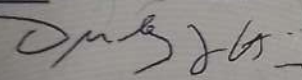
2015

**IMÓVEL:** Um terreno urbano sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 33, da quadra nº 01, do loteamento denominado **ALPES DE SÃO GOTARDO**, situado no bairro do Mato Dentro, nesta cidade, medindo 19,69m em curva de frente para a Rua Estocolmo, por 64,93m, da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando com o lote nº 27; pelo lado esquerdo 58,59m, confrontando com o lote nº 32; e pelos fundos 14,25m, confrontando com parte do lote nº 07, encerrando a área de 1.000,00m².

**PROPRIETÁRIOS:** **CARLOS ALBERTO NANÔ**, RG nº 2.860.027-SSP/SP, CPF/MF nº 004.737.588-49, brasileiro, publicitário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com **ELLEN ROSE LISBÃO NANÔ**, residentes e domiciliados na Rua Gassipós, nº 227, Vila Clementino, São Paulo-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02-Matrícula nº 97.178, em 30 de julho de 2007, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté.

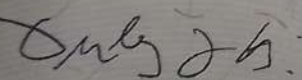
**CONTRIBUINTE:** BC nº 0131.0033.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

**AV.01** - Em 10 de abril de 2015. (Protocolo nº 18.486, de 01/04/2015).

**RESTRIÇÕES**

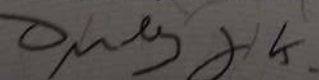
O loteamento denominado **ALPES DE SÃO GOTARDO** está sujeito às restrições constantes do processo de loteamento e integrantes do contrato-padrão, arquivados no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté - SP, cujo cumprimento obriga a todos os proprietários e a seus sucessores.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

**AV.02** - Em 10 de abril de 2015. (Protocolo nº 18.486, de 01/04/2015).

**TRANSPORTE DE PENHORA**

Conforme se verifica da Av.04-Matrícula nº 97.178, em 18 de julho de 2013, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, por Certidão expedida em 15 de julho de 2013, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Trabalhista que se processa sob nº 02225004820035020242 pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, movida por **JOÃO SANTOS DE ARRUDA**, CPF/MF nº 135.766.878-31, contra **CARLOS ALBERTO NANÔ**, CPF/MF nº 004.737.588-49, procedeu-se a esta averbação nos termos do artigo 239 da Lei nº 6.015/73 e parágrafo 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, para constar que, em 17 de maio de 2013, foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$-133.459,38, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado. Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

**AV.03** - Em 10 de abril de 2015. (Protocolo nº 18.486, de 01/04/2015).

**TRANSPORTE DE PENHORA**

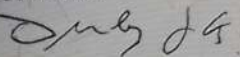
Conforme se verifica da Av.05-Matrícula nº 97.178, em 28 de outubro de 2014, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, por Certidão expedida em 24 de outubro de 2014, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Trabalhista que se processa sob nº 01297200324202009 pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - Tribunal

(continua no verso)

matrícula  
7.069ficha  
01  
verso

Regional do Trabalho da 2ª Região, movida por OSVALDO BARBOSA SILVA, CPF/MF nº 013.136.398-00, contra CARLOS ALBERTO NANÔ, CPF/MF nº 004.737.588-49, GENESIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 021.228.358-85, e ANTONIO A. NANÔ & FILHO LTDA, CNPJ/MF nº 60.560.612/0001-60, procedeu-se a esta averbação nos termos do artigo 239 da Lei nº 6.015/73 e parágrafo 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, para constar que, em 05 de setembro de 2012, foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$-112.637,50, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o seu proprietário e co-executado CARLOS ALBERTO NANÔ. Os emolumentos serão pagos ao final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

O Oficial,



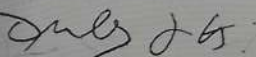
(Dirley José dos Santos).

AV.04 - Em 10 de abril de 2015. (Protocolo nº 18.486, de 01/04/2015).

**TRANSPORTE DE PENHORA**

Conforme se verifica da Av.06-Matrícula nº 97.178, em 13 de novembro de 2014, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, por Certidão expedida em 12 de novembro de 2014, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Fiscal que se processa sob nº 01972200724202003 pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CARLOS ALBERTO NANÔ, CPF/MF nº 004.737.588-49, procedeu-se a esta averbação nos termos do artigo 239 da Lei nº 6.015/73 e parágrafo 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil, para constar que, em 29 de outubro de 2014, foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$-47.122,66, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem o próprio executado.

O Oficial,



(Dirley José dos Santos).

R.05 - Em 10 de abril de 2015. (Protocolo nº 18.486, de 01/04/2015).

**CARTA DE ARREMATACÃO.**

Pela Carta de Arrematação nº 008/2014, passada em 04 de dezembro de 2014, pela 1ª Vara do Trabalho de Taubaté-SP, extraída dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 0001478-23.2013.5.15.0009, em conformidade com o auto de arrematação de 07 de agosto de 2014 e sentença proferida em 18 de setembro de 2014, o imóvel objeto desta matrícula foi arrematado pelo valor de R\$-5.707,50 (valor venal R\$-11.520,00), por EMERSON RICARDO SOUZA, RG nº 20.814.172-SSP/SP, CPF/MF nº 128.378.318-59, brasileiro, técnico em farmácia, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com CLAUDIA LUCY DE LIMA, RG nº MG-12.571.537-PC/MG, CPF/MF nº 068.548.516-10, brasileira, técnica de enfermagem, residentes e domiciliados na Rua Jorge Abrão Gadia, nº 26, Tocantins, Uberlândia-MG.

O Oficial,



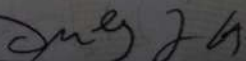
(Dirley José dos Santos).

AV.06 - Em 10 de abril de 2015. (Protocolo nº 18.486, de 01/04/2015).

**CANCELAMENTO DE PENHORA.**

Em virtude da arrematação referida no R.05 fica cancelada a penhora referida na Av.02 desta matrícula.

O Oficial,



(Dirley José dos Santos).

| CERTIDÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. |                            |
| Tremembé-SP, 10 de abril de 2015.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |
| Emolumentos: 25,37                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Estado: 7,21 (resp.: 6,34) |
| Reg. Civil: 1,34                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TJ: 1,34                   |
| Total (R\$): 40,00                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Bruna Gabriela Pereira Faria C. de Assis, Escrevente autorizada.                                                                                                                                                                                                                                              |                            |